

Protocolo



Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

VP/TS 087-2016

Sra. Kátia Adriana de Souza
Coordenadora Substituta de Compensação Ambiental (CCOMP/IBAMA)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA
Compensação Ambiental – Processo nº 02001.004859/2011-74

Prezada Sra. Kátia de Souza,

Av. Almirante Barroso 52.2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 7277.3800

Em atendimento ao Ofício nº 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA, recebido em 12 de janeiro de 2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR") vem, por meio desta, encaminhar a petição inicial (**Anexo 01**) da Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada em 2014 perante a Justiça Federal do Distrito Federal, em função das discordâncias quanto ao valor da compensação ambiental fixado e quanto à aplicação da taxa Selic para sua atualização monetária.

Especificamente em relação Cadastro Técnico Federal ("CTF"), esclarecemos que o CNPJ nº 09.029.666/0001-47, referente à sede desta Companhia, encontra-se devidamente regularizado junto a este Instituto, conforme Certificado de Regularidade emitido em 05 de janeiro de 2016 (**Anexo 02**).

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, permanece a ESBR à disposição deste d. IBAMA para adicionais esclarecimentos, ao tempo em que oferece seus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: *partida*
Nº. 02001.0 01 *072/2016-65*
Recebido em: 21/1/2016
Jaqueline
Assinatura